

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO DE RÁDIO E TELEVISÃO DA FACOMB

Regulamenta a utilização dos espaços e equipamentos do Estúdio de Rádio e Televisão da Faculdade de Comunicação e Biblioteconomia da Universidade Federal de Goiás.

I – FINALIDADE

- 1** A finalidade do Estúdio de Rádio e Televisão é oferecer o suporte didático-pedagógico para as atividades de ensino, extensão e pesquisa dos Cursos de Comunicação Social e Biblioteconomia da FACOMB/UFG.
- 2** A prioridade de utilização dos espaços do Estúdio de Rádio e Televisão, bem como dos seus equipamentos e recursos humanos, é das disciplinas vinculadas às áreas de produção audiovisual e televisiva, seguida dos Projetos de Conclusão de Curso, de Extensão e de Pesquisa, nesta ordem.
- 3** Todo início de ano ou semestre letivo, os(as) professores(as) responsáveis por disciplinas das áreas de audiovisual e produção televisiva, bem como os(as) coordenadores(as) dos Projetos de Extensão e Pesquisa deverão encaminhar à Coordenação do Estúdio de Rádio e Televisão a listagem dos alunos matriculados ou participantes, que será consultada para reserva de espaço físico ou empréstimo de equipamentos.

II – COORDENAÇÃO

- 1** A coordenação do Estúdio de Rádio e Televisão ficará sempre a cargo de um(a) professor(a) vinculado(a) à área de produção audiovisual ou televisiva, do quadro de servidores docentes da FACOMB/UFG.
- 2** Tanto o Estúdio de Rádio quanto o de Televisão contarão com responsáveis técnicos pertencentes ao quadro de servidores técnico-administrativos da FACOMB/UFG.

III – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 1** Estúdio de Rádio e Televisão terá funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, sempre em dias úteis.

- 2 A utilização do Estúdio de Rádio e Televisão fora dos dias e horários estabelecidos no item anterior será permitida somente para atividades de Projetos de Pesquisa ou Extensão devidamente cadastrados nos sistemas da UFG, com anuência e aprovação do Conselho Diretor da FACOMB/UFG.

IV – USO DO ESPAÇO FÍSICO

- 1 O Estúdio de Rádio e Televisão é composto pelos seguintes espaços:
 - a) Estúdio de TV;
 - b) Estúdio de Rádio;
 - c) Ilha de Edição.
- 2 A utilização dos espaços físicos do Estúdio de Rádio e Televisão é exclusiva para as atividades de disciplinas vinculadas às áreas de produção audiovisual e televisiva, bem como para atividades de Projetos de Conclusão de Curso, Extensão e Pesquisa, nesta ordem de prioridade.
- 3 Os projetos que demandam produção contínua de conteúdos terão os horários de utilização do Estúdio de Rádio e Televisão respeitados, conforme planejamento semestral a ser encaminhado à Coordenação do mesmo.
- 4 A reserva da utilização dos espaços do Estúdio de Rádio e Televisão deverá ser feita com no mínimo um dia de antecedência em formulário próprio contendo a ciência do(a) professor(a) responsável pela disciplina, pela orientação, no caso de Trabalho de Conclusão de Curso ou pela coordenação de Projeto de Extensão ou Pesquisa.
- 5 O formulário de solicitação de reserva dos espaços físicos do Estúdio de Rádio e Televisão será disponibilizado no *site* da FACOMB (www.facomb.ufg.br) e também estará disponível na recepção do mesmo.
- 6 As atividades nos espaços do Estúdio de Rádio e Televisão devem ser acompanhadas por professores(as), servidores técnico-administrativos, monitores ou profissionais vinculados ao TELELAB.
- 7 Não é permitido entrar com alimentos e bebidas dentro dos espaços do Estúdio de Rádio e Televisão, salvo quando seu uso for necessário para a realização de alguma produção audiovisual ou televisiva.
- 8 Não é permitido que se adentre nos estúdios de Rádio e TV quando os mesmos estiverem sendo utilizados para gravações ou atividades didático-pedagógicas.
- 9 O uso da Ilha de Edição está condicionado à prévia captura e decupagem do material que será editado, bem como da apresentação do roteiro ou relatório de reportagem impresso, aprovado pelo(a) professor(a) responsável.

V – USO DOS EQUIPAMENTOS

- 1 A utilização dos equipamentos do Estúdio de Rádio e Televisão é exclusiva para as atividades de disciplinas vinculadas às áreas de produção audiovisual e televisiva, bem

- como para atividades de Projetos de Conclusão de Curso, Extensão e Pesquisa, nesta ordem de prioridade.
- 2 Os projetos que demandam produção contínua de conteúdos terão a reserva de equipamentos respeitada, conforme planejamento semestral a ser encaminhado à Coordenação do mesmo.
 - 3 O empréstimo de câmeras de vídeo, iluminação e microfones é autorizado somente para professores das disciplinas vinculadas à área de produção audiovisual e aos discentes devidamente matriculados nas mesmas, cujas listas serão disponibilizadas para conferência no momento da reserva e do empréstimo.
 - 4 A reserva dos equipamentos deverá ser feita com no mínimo um dia de antecedência em formulário próprio de solicitação.
 - 5 A reserva poderá ser feita por docentes e acadêmicos vinculados às disciplinas das áreas de produção audiovisual e televisiva ou por equipe de Projeto de Extensão e Pesquisa.
 - 6 A reserva realizada por discentes somente será efetivada mediante a ciência do(a) professor(a) responsável pela disciplina, pela orientação, no caso de Trabalho de Conclusão de Curso, ou pela coordenação de Projeto de Extensão ou Pesquisa no formulário de solicitação.
 - 7 O formulário de solicitação de reserva dos equipamentos será disponibilizado no *site* da FACOMB (www.facomb.ufg.br) e também estará disponível na recepção do Estúdio de Rádio e Televisão.
 - 8 As câmeras de vídeo Z1 ou superiores não serão emprestadas para estudantes sem o acompanhamento de um servidor docente, técnico-administrativo ou monitor durante todo o processo de filmagens externas.
 - 9 As demais câmeras, com características inferiores à Z1, poderão ser emprestadas fora dos dias e horários de sua utilização nas disciplinas curriculares vinculadas às áreas de produção audiovisual e televisiva.
 - 10 O empréstimo poderá ocorrer por um período do dia ou por até 48 horas, respeitados os princípios anteriormente estabelecidos nesta Norma, a destacar:
 - a) Em dias e horários que não se choquem com as disciplinas laboratoriais;
 - b) Em dias e horários que não se choquem com atividades permanentes de Projetos de Extensão e Pesquisa;
 - c) Em dias e horários que não se choquem com atividades pré-agendas de Trabalho de Conclusão de Curso e demais Projetos de Extensão e Pesquisa.
 - 11 No ato da retirada, o(a) usuário(a) deverá ter disponibilidade de pelo menos 15 (quinze) minutos para os procedimentos necessários ao *check list* do(s) equipamento(s).
 - 12 O(a) usuário(a) deverá acompanhar o *check list* do(s) equipamento(s) para averiguar se o mesmo está em perfeitas condições de uso, garantindo-se assim tanto a segurança de

quem o manuseia, quanto a qualidade da produção, devendo devolvê-lo nas mesmas condições do momento da retirada.

- 13** Todas as despesas de conserto do(s) equipamento(a), caso este seja danificado por imprudência ou má utilização por parte do(a) usuário(a), deverão por este ser custeadas.
- 14** No caso das câmeras de vídeo, as baterias deverão ser devolvidas sempre carregadas, a fim de evitar transtornos ao usuário(a) seguinte.
- 15** Todas as orientações dos(as) professores(as), servidores, monitores e demais profissionais vinculados ao Estúdio de Rádio e Televisão deverão ser atendidas pelos acadêmicos, evitando-se, assim, o mal uso dos equipamentos, e visando sua preservação, já que eles constituem um bem público.
- 16** Os(as) estudantes deverão trazer as fitas MINI DV e demais mídias requeridas nas filmagens e gravações de áudio. O Estúdio de Rádio e Televisão não disponibiliza tais insumos.
- 17** Caso o(a) usuário(a) não devolva os equipamentos no dia e horário indicados, haverá penalidades, ficando o(a) mesmo(a) impedido(a) de fazer novas retiradas por um período de 30 (trinta) dias.
- 18** Se a situação acima ocorrer com um(a) usuário(a) vinculado a algum Projeto, os participantes do mesmo ficarão impedidos de retirar por um período de 30 (trinta) dias.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Estúdio de Rádio e Televisão e, caso necessário, levados ao Conselho Diretor da FACOMB/UFG.

Goiânia, 25 de abril de 2012.